



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição - 9580 Vila do Porto
Santa Maria - Açores

12/

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho, da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Conselho de Ilha de Santa Maria na sua reunião ordinária do dia 25 de Maio de 2011, decidiu emitir o seguinte Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/2011 -- **"Estrutura o Parque Marinho dos Açores"**, conforme sua solicitação:

Numa análise global concordamos com o proposto, é um documento que vem reforçar a importância estratégica internacional dos Açores através do seu espaço marinho, vincando que a Região é conhecedora das suas áreas mais ricas e sensíveis. Também concordamos com as áreas que são integradas no Parque Marinho dos Açores no âmbito desta proposta de DLR.

No que se refere à responsabilidade de gestão de Áreas Marinhas Protegidas sitas em águas internacionais, a ajuizar pela deficiente e ineficiente fiscalização evidenciada das águas territoriais (como o exemplo flagrante das Formigas e Dollabarat), consideramos que os Açores não dispõem de meios logísticos e humanos para dar uma eficaz resposta a essa pretensão jurídica. É nosso entendimento que com esta proposta há uma assunção de diversas competências pela Região, sendo nossa consideração que as mesmas apenas farão sentido em questões de Ambiente;

Jamais se poderá efectuar uma boa gestão sem rigorosa fiscalização e constitui um enorme vazio não constar no documento uma única menção à fiscalização, para a observância dos objectivos e operacionalização das medidas nele assumidos.



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Açores

Dada a sua grande abrangência geográfica, tem a Região capacidade para fiscalização de todas as Reservas Naturais Marinhas?

Está prevista uma gestão partilhada com o Governo da Republica, designadamente com os meios de fiscalização da responsabilidade da Marinha?

Não concordamos, muito menos na actual conjuntura económica, que para a gestão do Parque Marinho dos Açores seja criada uma nova estrutura Directiva que trará acréscimos de custo à Região, quando existe nos Açores um Departamento Governamental para os Assuntos do Mar, que dispõe de plenas condições logísticas e humanas para assumir essa incumbência.

Finalmente consideramos que a integração das Áreas Marinhas Protegidas no POEMA – Plano de Ordenamento Específico do Espaço Marítimo dos Açores, que é um instrumento generalista e de “macro gestão”, sem considerar planos específicos de actuação, não auspicia uma gestão eficaz da cada um das áreas, tendo em conta as suas características ambientais próprias e necessidades particularizadas.

Vila do Porto, 29 de Maio de 2011.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Ilha

Rui Alexandre dos Reis Arruda

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1957 Proc. Nº 102
Data	01/05/30 Nº 9/2011